

PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA, RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO CINEMA - ESPAÇO EXPERIMENTAL DE CULTURA|CINEMA DA PRAÇA, PROVENIENTE DO EDITAL Nº001/2016 – TOMADA DE PREÇOS, PARA ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES, QUARTA – DO PRAZO E DÉCIMA – DAS DESPESAS, DO SUPRACITADO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES ATRAVÉS DO MEMORANDO SOT Nº 059/2016 NA FORMA ABAIXO:

Ao dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (02/09/2016), na sede da Associação Paraty Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.143.830/0001-54, com sede à **Casa da Cultura**, sito à Rua Dona Geralda, nº 177 – Centro Histórico – Paraty/RJ, neste ato representado pela Superintendente Executiva Sr^a. **Gabriela Dutra Gibrail**, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 15.788.326-7 SSP|SP e CPF/MF nº 132.770.048-48, residente na Rua Comendador José Luis – s/nº - Centro Histórico, Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**. Perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, compareceu a empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.943.201/0001-49, com sede na Rua Carpe Diem, s/nº - Portão II – Paraty – RJ, neste ato representada por **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12.560.215-1 e CPF/MF nº 104.107.177-97, residente e domiciliado na Rua Padre Magno, s/nº - Parque da Mangueira – Paraty/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, para a celebração do Termo aditivo 001 para alteração das **Cláusulas Segunda – Dos Deveres e Responsabilidades, Quarta – Do Prazo, como segue:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de mais um fiscal no Contrato, a prorrogação contratual por mais **90 (noventa) dias**, passando o prazo de vencimento de **04/09/2016** para **03/12/2016**, sendo justificada a presente prorrogação em razão:

- a. A empresa tem tidos dificuldades em trabalhar aos fins de semana e dias festivos pois o local fica ao lado de pousadas e seus respectivos donos não admitem o barulho, por conta dos transtornos sofridos por seus hóspedes. É importante ressaltar que o calendário de festividades do município é bastante movimentado e o imóvel localiza-se no “coração” desses eventos;

PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 001 – Fls.02

- b. Foram encontrados abaixo do piso pedras de porte razoável e que as mesmas foram retiradas com cautela. Com isso a empresa Contratada teve dificuldades em agilizar essa etapa da obra para que se começasse outra;
- c. O caminhão de entrega de material só pode acessar o Centro Histórico das 08h as 10h30 e isso também causa transtornos para a Contratada pois não há espaço físico suficiente para armazenamento de material no local;
- d. Foram encontradas fossa, filtro e sumidouro que não estavam previstos e que ocasionou em acréscimo de serviços para limpar, demolir e aterrar;
- e. Por se tratar de uma construção antiga os cuidados são redobrados quando na execução dos serviços para que não ocorram danos futuros, fazendo com que os mesmos sejam executados em um ritmo moderado e, por fim;
- f. O prazo inicialmente previsto para a execução destes serviços mostrou-se insuficiente tendo em vista se tratar de obra de reforma em patrimônio histórico tombado o que necessita cuidados especiais e ritmo moderado conforme informado no item f.

Tais itens justificam a celebração do presente aditamento, elencados no Ofício nº 048/2016 da Secretaria de Obras.

A presente alteração está fundamentada no Artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

A cláusula alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES:

2.2.1 - O Contratante, através dos senhores Marinho Veloso (Matrícula 12.609) e Marina Rio Lima de Montgolfier (Matricula: 202.244), indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deverão fiscalizar a execução deste contrato, de acordo com o Termo de Parceria 001/2016 firmado;

CLAUSULA QUARTA-

4- DO PRAZO:

4.1 – O prazo de vigência do contrato / execução será de 180 dias;

Contrato Inicial: 06/06/2016 a 04/09/2016

Aditivo 001: 06/06/2016 – 03/12/2016 –

Término do contrato: 03/12/2016

PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 001 – Fls. 03

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como se aqui estivessem transcritas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 02 setembro de 2016.



Gabriela Dutra Gibrail
Superintendente executiva
Contratante



Daniela dos Santos Belchior
Santa Rosa Construtora e Materiais para Construção Ltda – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Rosilene maria Belchior

Nome:

Identidade: 112145701 IFF

2 - Andréia Souza Santos Macedo

Nome: Andréia Souza Santos Macedo

Identidade: 10192263-1 RJ